



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano IV - Edição nº 00790 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020.  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020.
- DECRETO Nº 093/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.  
DECRETO Nº 094/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.  
DECRETO Nº 095/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.  
DECRETO Nº 096/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.  
DECRETO Nº 097/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.  
DECRETO Nº 098/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.  
DECRETO Nº 099/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.
- DECRETO Nº 088-2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
- TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02. CONTRATO Nº 004CC/2019.
- EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 01 - CONTRATO Nº 003PP-A/2019.  
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007CRED-IN-01/2019.  
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007CRED-IN-02/2019.  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 - CONTRATO Nº 007CRED-IN-02/2017.  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 - CONTRATO Nº 008CRED-IN-03/2017.  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 - CONTRATO Nº 008CRED-IN-04/2017.  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 039DI/2017.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 017/2020. Objeto: Aquisição Futura e Eventual de material e equipamentos odontológicos. Sessão: 25/08/2020, às 08:30h. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Anselmo Luiz Góes da Silva – Pregoeiro.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 018/2020. Objeto: Aquisição futura e eventual de material hospitalar (penso). Sessão: 25/08/2020, às 14:30h. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Anselmo Luiz Góes da Silva – Pregoeiro.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



**DECRETO Nº 093/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TANCLEIDE ALVES FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 da servidora pública municipal **TANCLEIDE ALVES FREIRE**, agente comunitária de saúde, com matrícula de nº 3567 e inscrita no RG de nº 11.321.802-87.

**Parágrafo único** - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 094/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FERNANDO JESUS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 do servidor público municipal **FERNANDO JESUS DE OLIVEIRA**, agente de combate as endemias, com matrícula de nº 6946 e inscrito no RG de nº 14.497.460 63.

**Parágrafo único** - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 095/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO CESAR DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 do servidor público municipal **ANTÔNIO CESAR DE ALMEIDA**, agente de combate as endemias, com matrícula de nº 6938 e inscrito no RG de nº 7.913.859 49.

**Parágrafo único** - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 096/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AMAURI SILVA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 do servidor público municipal **AMAURI SILVA DE OLIVEIRA**, jardineiro, com matrícula de nº 7080 e inscrito no RG de nº 16.601.977 16.

**Parágrafo único** - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 097/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ODILELIO DOS SANTOS SOUSA GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 do servidor público municipal **ODILELIO DOS SANTOS SOUSA GUIMARÃES**, agente comunitário de saúde, com matrícula de nº 18279 e inscrito no RG de nº 11.639.614 85.

**Parágrafo único** - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 098/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAMON CARVALHO VALOIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 do servidor público municipal **RAMON CARVALHO VALOIS**, fiscal da vigilância sanitária, com matrícula de nº 4890 e inscrito no RG de nº 82.643.374 19.

**Parágrafo único** - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 099/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SANDRO CEZAR ROSA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 do servidor público municipal **SANDRO CEZAR ROSA RODRIGUES**, electricista, com matrícula de nº 1961 e inscrito no RG de nº 13.063.892 75.

**Parágrafo único** - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

DECRETO Nº 088/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

**"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA MARIA JOAQUINA VALOIS RIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, PRESTADOS NA FUNÇÃO DE PROFESSORA O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo IPSPMC nº. 003/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **MARIA JOAQUINA VALOIS RIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 219, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Regra de Transição do art. 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 51, da Lei Municipal nº 854 de 26/01/2009 e o art. 53, III, "b" da Lei Municipal nº 471, de 12 de março de 1993.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento do referido servidor no dia 01 de setembro de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 05 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

DECRETO Nº 088/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

**"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTARIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA MARIA JOAQUINA VALOIS RIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, PRESTADOS NA FUNÇÃO DE PROFESSORA O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo IPSPMC nº. 003/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **MARIA JOAQUINA VALOIS RIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 219, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Regra de Transição do art. 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 51, da Lei Municipal nº 854 de 26/01/2009 e o art. 53, III, "b" da Lei Municipal nº 471, de 12 de março de 1993.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento do referido servidor no dia 01 de setembro de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 05 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 02. Contrato nº 004CC/2019.** Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: PDCA CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO LTDA. Objeto: aditivar o prazo do contrato a partir de 17/07/2020 e término em 31/12/2020. Data da assinatura: 16/07/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003PP-A/2019.** Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: ODONTOMEDICENTER LTDA – ME. Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 09 (nove) meses, a partir de 02/01/2020, com término em 02/10/2020. Data da assinatura: 27/12/2019. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 007CRED-IN-01/2019.** Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: MARCOS WILLIAM GONÇALVES TORRES - ME. Objeto: adiar o prazo do contrato a partir de 04/07/2020, com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 03/07/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima - Prefeito Municipal.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 007CRED-IN-02/2019.** Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: aditivar o prazo do contrato a partir de 04/07/2020, com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 03/07/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prazo nº 03. Contrato nº 007CRED-IN-02/2017. Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: ANJOS E TELES HOTEIS E RESTAURANTE LTDA – ME. Objeto: aditivar o prazo do contrato a partir de 03/08/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 31/07/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 03. Contrato nº 008CRED-IN-03/2017.** Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: CAMILE VIEIRA GOMES PIMENTA – ME. Objeto: aditivar o prazo do contrato a partir de 04/08/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 03/08/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 03. Contrato nº 008CRED-IN-04/2017.** Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: TEREZINHA DE OLIVEIRA GAROFANI. Objeto: aditivar o prazo do contrato a partir de 04/08/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 03/08/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 03. Contrato nº 039DI/2017.** Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: GENIVALDO MACEDO MATOS. Objeto: aditivar o prazo do contrato a partir de 03/07/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 02/07/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal.